

PORTARIA 0290/2023 - SESEC

Decide em sede de Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2023 e dá outras providências.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso da competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, por meio da Portaria nº 301/2021- SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 102, § 2º, da Lei Complementar nº 0037/2007; CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Decisório proferido pelo Corregedor Geral da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, aos 02 de outubro de 2023, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2023 que acolheu o Relatório Final Conclusivo lavrado pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 0201/2023-SESEC, de 03 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 05 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1º – PUNIR em 03 (três) dias de SUSPENSÃO o servidor AILTON HONORATO DE LIMA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.206-01, por espalhar notícias falsas em prejuízo da ordem e da disciplina interna da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, conduta prevista no art. 27, §1º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 037/2007. Art. 2º - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a intimação da parte acerca do resultado do presente Processo Administrativo Disciplinar no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 02 de outubro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 040/2023;

INTERESSADO: AILTON HONORATO DE LIMA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.206-01.

ADVOGADO: Hiago Marques de Brito, OAB/CE 45.656.

OBJETO: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2023, que culminou na penalidade de 3 (três) dias de suspensão ao servidor AILTON HONORATO DE LIMA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.206-01, por espalhar notícias falsas em prejuízo da ordem e da disciplina interna da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, conduta prevista no art. 27, § 1º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 037/2007.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0290/2023 – SESEC do dia 02 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do PAD nº 040/2023. Ademais, a Portaria nº 0301/2021 - SESEC, publicada no DOM do dia 08 de setembro de 2021, delegou ao Corregedor as providências relativas à publicação das aplicações de penalidades nos termos do art. 1º, § 1º, da mencionada Portaria. Publique-se e registre-se. CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 02 de outubro de 2023.

**Inspetor Romulo Reis de Almeida
CORREGEDOR
CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 136/2023 - SEFIN

Autoriza a participação dos servidores da Secretaria Municipal das Finanças no Regime de Teletrabalho nos termos do Decreto nº 15.560, de 17 de fevereiro de 2023, e da Portaria nº 75/2023 – SEFIN.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 7º, inc. VIII, do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria e; CONSIDERANDO a norma contida no art. 2º, § 2º da Portaria nº 75/2023, que regulamenta o Regime de Teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza, segundo a qual a participação dos servidores neste regime requer aprovação formal da Titular da Pasta, mediante publicação no Diário Oficial do Município - DOM. CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 23 do Decreto nº 15.560, de 17 de fevereiro de 2023, segundo o qual o(a) Secretário(a) Municipal das Finanças poderá expedir normas complementares necessárias à implementação e à execução do Regime de Teletrabalho na SEFIN. RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o Regime de Teletrabalho, na forma da Portaria nº 75/2023 - SEFIN, aos servidores municipais relacionados no Anexo Único, pelo período de 1º de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 26 de setembro de 2023. *Documento assinado digitalmente*. **José Raimundo Moraes Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 136/2023 - SEFIN

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE TRABALHO
1	AZARIAS GURGEL VIANA JUNIOR	56714	AGENTE ADMINISTRATIVO	COTEM /CECONT
2	DELANO REGIS DUARTE GADELHA	61827	AGENTE ADMINISTRATIVO	COTEM /CECONT

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 2516/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P218261/2023; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARIA ORLANDINA DA SILVA, matrícula nº 20054-01, Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Exercício de Atividade Administrativa - GEAD, desde 01.06.2010 até 31.08.2014, sem o respectivo ato de concessão; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P218261/2023, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), no período de 01.06.2010 até 31.08.2014; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE reconhecer e